



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 99902.000001/2018-95

690/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador Márcio Ferreira Bins Ely, CPF nº 732.627.650-15 a DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.535.902/0001-10, neste ato representada por sua gerente de contas, Rebecca Cristina Machado Reis, CPF nº 121.859.177-30, tendo em vista o que consta no processo nº 99902.000001/2018-95 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 690/19, celebrado em 16 de abril de 2019, cujo objeto é a prestação de suporte técnico e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e preditiva na modalidade 24x7x365, com substituição de peças e componentes por originais ou homologados pelo fabricante, para servidores de rede modelos DELL Power Edge R710 e IBM x3650, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2021, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de abril/2020 a março/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.40.11.06.00.00 - Processamento de Dados - Serviços Regulares e CG 3390.30.17.00.00 - Material de Processamento de Dados, Atividade Legislativa 2003.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 09/04/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Cristina Machado Reis, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 12/04/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0223155** e o código CRC **632F643F**.